



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 082/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 082/2025 de 23/09/2025

Vereador^a relator^a: Saimon Miri

Data do Protocolo: 24/09/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Chopinzinhense de Badminton.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 082/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação Chopinzinhense de Badminton – ACB, fundada em 07 de maio de 2024, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 62.233.373/0001-60, com sede na Rua Tiradentes, nº 3953, Bairro São Genaro, Município de Chopinzinho.

De acordo com a justificativa apresentada, a ACB desenvolve um importante papel social e esportivo na comunidade chopinzinhense, promovendo saúde, educação e integração social por meio da prática do badminton. A entidade também realiza competições, torneios e diversas ações que estimulam o desenvolvimento de crianças, adolescentes e suas famílias, além de representar o município em competições regionais e estaduais.

A Procuradoria Legislativa emitiu parecer favorável, destacando que a proposição atende aos requisitos legais e regimentais, observa a forma legislativa adequada e não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, além de não criar cargos ou interferir na competência exclusiva do Poder Executivo.

No âmbito desta Comissão, a análise deve se concentrar no impacto social, comunitário e no desenvolvimento local proporcionado pela medida legislativa.

A declaração de utilidade pública à Associação Chopinzinhense de Badminton - ACB representa um importante reconhecimento institucional ao trabalho desenvolvido pela entidade, fortalecendo a política pública municipal voltada ao esporte, lazer, convivência comunitária e bem-estar social.

Ao fomentar a prática esportiva, o projeto contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, especialmente crianças e adolescentes, estimulando hábitos saudáveis, disciplina e integração social. Além disso, a atuação da ACB reforça o desenvolvimento local ao incentivar a participação comunitária e ao posicionar Chopinzinho no cenário esportivo estadual e nacional.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A proposição também cria oportunidades de parcerias e convênios futuros com o poder público e outras instituições, ampliando o alcance dos projetos e garantindo maior sustentabilidade às ações desenvolvidas pela associação.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Sob a ótica desta relatoria, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 082/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**, é juridicamente adequado, tecnicamente correto e socialmente relevante.

A matéria encontra respaldo no interesse público, ao reconhecer e fortalecer o papel de uma entidade que promove a inclusão social e o desenvolvimento humano por meio do esporte, consolidando políticas voltadas ao bem-estar coletivo e à valorização das iniciativas comunitárias.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 082/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**, encontra-se plenamente adequado sob os aspectos legais, regimentais, técnicos e de mérito, estando apto a prosseguir no processo legislativo.

Por entender que a proposta reconhece e valoriza o relevante trabalho social e esportivo desenvolvido pela Associação Chopinzinhense de Badminton - ACB, promovendo



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

bem-estar social e fortalecendo o desenvolvimento comunitário, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 02 de outubro de 2025.

Saimon Miri

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACE7-C23E-0783-04C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 02/10/2025 18:33:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 02/10/2025 18:37:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 02/10/2025 18:48:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACE7-C23E-0783-04C4>